	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
( ) Material de Consumo	( ) Material Permanente	(x) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Escola do Poder Judiciário - ESJUD	
Responsável pela solicitação: Desembargadora Regina Ferrari	
Telefone(s): (68) 3302-0405	E-mail: esjud@tjac.jus.br / geade@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto	Contratação da empresa **Habitus Consultoria de Gestão de Pessoas (Razão Social: Doraci Souza da Silva – ME)**, CNPJ nº 26.775.416/0001-75, situada na Alameda 17, QI - 15, Lote - 05A, Quadra 605, Bairro Plano Diretor Sul, CEP nº 77.016-381, Palmas - TO, que, por meio da formadora **Dra. Asmaa AbduAllah Hendawy**, realizará o Curso: "**Avaliação de Bens para Oficiais de Justiça**", com carga horária de 24h, nos dias 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de julho de 2021, mediante encontros síncronos e assíncronos na plataforma Google Meet e no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD, conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021.
Justificativa	**1. Quanto à necessidade do serviço** O curso "**Avaliação de Bens para Oficiais de Justiça**" está formatado de acordo com as diretrizes da Escola Nacional de Formação de Magistrados – ENFAM e ministrado por Professor/Instrutor, formado pela ENFAM no curso de Formação de Formadores – FoFo e sua justificativa emerge diante das dificuldades encontradas pelos Oficiais de Justiça, na atividade de avaliar bens, em especial bens imóveis, dificuldades estas, decorrentes do desconhecimento das regras e das técnicas que devem ser empregadas nas avaliações e, ainda, levando-se em consideração as Leis Federais que atribuem ao Oficial de Justiça a atividade de avaliar bens, inclusive com o novo CPC que traz a nova modalidade de apresentação da peça processual que deve ser produzida pelo Oficial de Justiça, obrigatoriamente na forma de Laudo, portanto, com todos os requisitos técnicos e científicos que se requer para o trabalho especializado, o presente

	1. Objeto
	curso visa qualificar e aperfeiçoar esses profissionais, com aprimoração dos conhecimentos por meio da formação continuada. **2. Quanto à notória especialização do profissional** A formadora, **Dra. Asmaa AbduAllah Hendawy**, é Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais (UMSA); Bacharela em Filosofia (IFCR-UECE); Bacharela em Direito (UNAMA); Especialista em Processo Lato Sensu (UNISUL); Oficial de Justiça Avaliadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, atualmente lotada no Fórum Penal da Capital no Núcleo de Prevenção, Combate e Repressão à Violência Doméstica e Familiar; Mediadora Judicial (NUPEMEC-TJPA); Professora Acadêmica na Cadeira de Direito Processual Civil do curso de Direito da Escola de Ensino Superior Madre Celeste - ESMAC. Coordenadora Científica dos Cursos de Bacharelado da ESMAC; Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensude Cursos Jurídicos na Escola Superior Madre Celeste - ESMAC. Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Escola Superior Madre Celeste. Professora Convidada na Pós-Graduação das áreas Jurídicas da Universidade da Amazônia - UNAMA; Membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC; Membro Editorial da Revista Revise - Institucional ESMAC; Membro Editorial da Revista Talares - Institucional ESMAC; Membro Editorial da Revista Fluências - Institucional ESMAC Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação da Escola Superior Madre Celeste - ESMAC Coordenadora de Pós Graduação Especialização - Perícias em Avaliação de Bens Patrimoniais na UNYLEYA - DF Formadora pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura - ENFAM; Docente de EAD no Curso de Extensão - Avaliação de Bens - Instituto Legis; Professora no Instituto Latino Americano de Estudos Islâmicos – ILAEI. Conferencista/Palestrante em Seminários Jurídicos para Oficiais de Justiça em temas diversos; Instrutora em cursos de aperfeiçoamento e atualização para Oficiais de Justiça nas Escolas do Judiciário; Integrante do Fórum Permanente de Processualistas Civis do Brasil - FPPC; Instrutora no Instituto de Ensino de Segurança Públicado Pará - IESP. Autora de publicações doutrinárias no Brasil e na Argentina (livros e artigos) na área jurídica e religiosa. **3. Quanto à natureza singular do serviço:** Trata-se de caso de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de empresa para execução de serviço técnico profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência possui notória especialização na área de avaliação de bens no âmbito do exercício de Oficial de Justiça do Poder Judiciário, consoante já explicitado no item acima.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada
Especificações Técnicas ou Caracterização do objeto	Contratação da empresa **Habitus Consultoria de Gestão de Pessoas (Razão Social: Doraci Souza da Silva – ME)**, CNPJ nº 26.775.416/0001-75, situada na Alameda 17, QI - 15, Lote - 05A, Quadra 605, Bairro Plano Diretor Sul, CEP nº 77.016-381, Palmas - TO, que, por meio da formadora **Dra. Asmaa AbduAllah Hendawy**, realizará o Curso: "**Avaliação de Bens para Oficiais de Justiça**", com carga horária de 24h, nos dias 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de julho de 2021, mediante encontros síncronos e assíncronos na plataforma Google Meet e no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD, conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2021.
Valor estimado da despesa	R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
Local de Realização	Plataforma *Google Meet* e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD
Fiscalização	*Escola do Poder Judiciário - ESJUD.*

3. PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capitulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Bono Luy da Costa Maia**, **Gerente**, em 10/06/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador **0985453** e o código CRC **FBBAE150**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002777-22.2021.8.01.0000 0985453v2